



# CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Relatório da Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

## Demonstrativo da Despesa com Pessoal

12/02/2025

13:20:31

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

3º Quadrimestre de 2024

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses) (a)	Inscritas em RP não Processados - 2024 (b)
	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>382.285,10</b>	<b>456.838,10</b>	<b>446.756,91</b>	<b>422.604,06</b>	<b>642.567,96</b>	<b>437.397,62</b>	<b>459.386,68</b>	<b>479.093,54</b>	<b>459.968,61</b>	<b>493.660,43</b>	<b>720.433,10</b>	<b>617.484,19</b>	<b>6.018.476,30</b>	
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>365.903,12</b>	<b>440.456,12</b>	<b>430.374,93</b>	<b>406.222,08</b>	<b>617.540,56</b>	<b>421.015,64</b>	<b>443.004,70</b>	<b>462.711,56</b>	<b>443.586,63</b>	<b>477.278,45</b>	<b>696.314,56</b>	<b>601.102,21</b>	<b>5.805.510,56</b>	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	351.185,93	389.520,55	390.313,23	347.912,46	549.130,64	396.934,03	400.079,59	400.644,15	400.661,52	400.661,52	604.626,52	413.978,72	5.045.648,86	
Obrigações Patronais	14.717,19	50.935,57	40.061,70	58.309,62	68.409,92	24.081,61	42.925,11	62.067,41	42.925,11	76.616,93	91.688,04	187.123,49	759.861,70	
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>16.381,98</b>	<b>16.381,98</b>	<b>16.381,98</b>	<b>16.381,98</b>	<b>25.027,40</b>	<b>16.381,98</b>	<b>16.381,98</b>	<b>16.381,98</b>	<b>16.381,98</b>	<b>16.381,98</b>	<b>24.118,54</b>	<b>16.381,98</b>	<b>212.965,74</b>	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.311,55	9.311,55	9.311,55	9.311,55	14.421,75	9.311,55	9.311,55	9.311,55	9.311,55	9.311,55	13.512,90	9.311,55	121.050,15	
Pensões	7.070,43	7.070,43	7.070,43	7.070,43	10.605,65	7.070,43	7.070,43	7.070,43	7.070,43	7.070,43	10.605,64	7.070,43	91.915,59	
<b>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>														
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>														
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Correntes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>382.285,10</b>	<b>456.838,10</b>	<b>446.756,91</b>	<b>422.604,06</b>	<b>642.567,96</b>	<b>437.397,62</b>	<b>459.386,68</b>	<b>479.093,54</b>	<b>459.968,61</b>	<b>493.660,43</b>	<b>720.433,10</b>	<b>617.484,19</b>	<b>6.018.476,30</b>	

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>395.851.060,21</b>	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	<b>395.851.060,21</b>	<b>100,00</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIib)</b>	<b>6.018.476,30</b>	<b>1,52</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>23.751.063,61</b>	<b>6,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>22.563.510,43</b>	<b>5,70</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>21.375.957,25</b>	<b>5,40</b>